



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400- CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 5.524, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 715.821,29** (Setecentos e Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.06 – Secretaria Trabalho Desenvolvimento Social	
02.06.03 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0007.2087 –Manutenção Bloco Prot. Gestão SUAS	
.... - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 100.000,00
.... - 3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 100.001,60
.... - 3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 22.747,64
.... - 3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 87.156,96
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
08.244.0007.2084 –Manutenção Bloco Prot. Social Básica	
.... - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 53.213,65
08.244.0007.2085 –Manutenção Bloco Prot. Social Esp - MAC	
.... - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 200.000,00
.... - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 2.502,10
.... - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
.... - 3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 60.199,34
Total	R\$ 715.821,29

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º, serão de acordo com os incisos II e III do artigo 43 da lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 18 de fevereiro de 2021


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/02/2021.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 052/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí).